



LEI N.º - 940 -

DATA: 05 de julho de 2.000.

Súmula: Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para alterar a Lei n.º 921, de 18/04/00, no que se refere à situação física da Rua Padre Roberto Landell de Moura, no Bairro Vila Balneária Eliana.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei n.º 921, de 18.04.00, em seu Art. 1º., no que se refere à situação física da Rua Padre Roberto Landell de Moura, no Bairro Vila Balneária Eliana, cuja delimitação passa a ser a seguinte: “ **tem início na orla marítima e finda na Rua Camboriú, entre as Quadras 76 e 86**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de julho de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal